



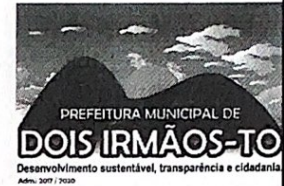
ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº 578/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO

Data: 14/08/2020

WCV

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DA DEFASAGEM INFLACIONÁRIA ANUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, WANILSON COELHO VALADARES, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ficam reajustados os vencimentos em 4.31% (quatro vírgula trinta e um por cento), sobre os valores relativos ao mês de setembro de 2020.

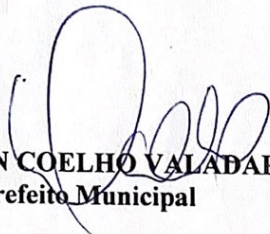
Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 2º O percentual definido no Artigo 1º, tem por base o índice da inflação apurado no último exercício, de acordo o INPC/IBGE.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.


WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
DOIS IRMÃOS - TO

RECEBIDO EM:
09/08/20 às 09:45hs

ASSINATURA


Marinalva Martins Botelho
SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 004/2020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
ADM. 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 14 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Presidente;

Nobres Vereadores;

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, para recomposição da defasagem inflacionária anual do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO.

O presente projeto de Lei tem como objetivo aprovar o reajuste inflacionário com a correção de **4.48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, utilizando como base o índice da inflação apurado no último exercício, de acordo o INPC/IBGE.

Diante do exposto e considerando a importância da presente matéria, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, com a brevidade possível.

Ao ensejo e contando com a compreensão dos nobres vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal
DOIS IRMÃOS - TO